



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Vital Brazil
Gerência de Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO
APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO: SEI-080005/000573/2022

INSTRUMENTO: Contrato nº 008/2022 (ID 34137270), cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de vale-transporte eletrônico (Cartão Riocard) para atender as necessidades da Contratante.

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 81, §7º, da Lei nº 13.303/2016.

JUSTIFICATIVA: Inclusão da empresa **MAIS MOBI SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.929.012/0001-12, com sede na Rua da Assembleia, nº 10, Sala 3.911, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 20.011-901, como responsável pela emissão dos boletos de pagamento referentes aos serviços contratados, os quais passarão a ser emitidos em seu nome. A referida empresa atuará como arrecadadora e intermediadora financeira relacionada ao Sistema de Bilhetagem Eletrônica do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ofício RIOPAR 811/2025 (ID 104207881), emitido pela **RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A.**

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a finalidade exclusiva a inclusão da empresa **MAIS MOBI SERVIÇOS LTDA.** na condição de agente arrecadador, sem qualquer ingerência ou corresponsabilidade nas obrigações contratuais existentes entre as partes do Contrato, permanecendo íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

DANIEL SANTOS PIZZINI

Diretor Administrativo

RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A.

ARMANDO GALHARDO NUNES GUERRA JÚNIOR

Representante Legal

CASSIANO RICARDO GONSALVES RUSYCKI

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Ricardo Gonsalves Rusycki, Usuário Externo**, em 23/03/2026, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Armando Galhardo Nunes Guerra Junior, Usuário Externo**, em 23/03/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos Pizzini, Diretor Administrativo**, em 30/03/2026, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Diretor-Presidente**, em 30/03/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **128071021** e o código CRC **61B25362**.